

## QUADRO COMPARATIVO

### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIOS COMCAP I - COMCAPREV

CAPÍTULO IV DOS INSTITUTOS	CAPÍTULO IV DOS INSTITUTOS	Texto sem alteração.
Seção IV – Do Instituto do Resgate	Seção IV – Do Instituto do Resgate	Texto sem alteração.
4.26 Os valores de que trata o item 4.25 serão corrigidos pelos mesmos índices de atualização aplicados aos depósitos em Caderneta de Poupança com aniversário no dia 1º (primeiro) de cada mês, deduzido o percentual fixo correspondente a juros de 0,5% (meio por cento).	4.26 Os valores de que trata o item 4.25 serão corrigidos pelos mesmos índices de atualização aplicados aos depósitos em Caderneta de Poupança com aniversário no dia 1º (primeiro) de cada mês, deduzido o percentual fixo correspondente a juros de 0,5% (meio por cento), até a data de aprovação deste Regulamento e, após a respectiva data, pela variação do INPC, ou índice que vier a substituído.	Ajuste proposto para que os participantes que exercerem o direito ao resgate, cumprindo as demais carências, tenham o direito de que suas contribuições sejam atualizadas por um índice de inflação a partir da alteração regulamentar.